



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/023/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO /15526/2022

PRC/307/2022

PREGÃO 168/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede em sua Prefeitura, localizada na Praça Presidente Juscelino Kubitschek, nº 135, Centro, CEP: 36.410-064, neste ato representado por seu Secretário Gestor, por delegação conferida pelo Decreto Municipal nº 8025/2025, denominado CONTRATANTE, e a empresa **NORTE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM NEGOCIOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.282.302/0001-68, sediado(a) na rua Alessandra Salum Cadar, nº 900, complemento Apt 211, bloco 3, bairro Buritis, CEP 30.575-190, em Belo Horizonte/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Leonardo Luiz Santos Rodrigues**, portador da Carteira de Identidade nº MG 7.668.357, expedida pela SSP/MG, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social em sua Comunicação Interna nº. PMC/SESP/4137/2025, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela terceira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 20/01/2026 e término em 20/01/2027, e o reajuste de valor pelo índice do IPCA/IBGE no percentual de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), conforme cálculo da folha 447 do processo.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 – O valor do presente aditivo é de R\$ 206.907,33 (duzentos e seis mil novecentos e sete reais e trinta e três centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 16

Unidade: 01

Função: 04

Sub-função: 122

Programa: 0002

Atividade: 2.008 Coordenação Secretaria Segurança Pública, Defesa Civil e Social

339035 – Serviços de Consultoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 12 de janeiro de 2026.

JOSE ROBERTO DA
COSTA:42692016653
6653

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO DA COSTA:42692016653
Dados: 2026.01.12 09:41:56 -03'00'

José Roberto da Costa

Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Social

LEONARDO LUIZ SANTOS
RODRIGUES:00179761625
625

Assinado de forma digital por LEONARDO LUIZ SANTOS RODRIGUES:00179761625
Dados: 2026.01.12 11:31:24 -03'00'

Leonardo Luiz Santos Rodrigues
Norte Consultoria e Assessoria em Negócios Ltda.

TESTEMUNHAS:

1.

2.